



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 05/2020/DPMG

**Dispõe sobre a cessão da
cooperação voluntária da
Defensoria Pública
Família/Sucessões de Três
Corações nas ações de Saúde
e dá outras providencias**

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Três Corações, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº65 de 16 de janeiro de 2003.

Considerando o déficit de defensores nos quadros da Defensoria Pública de Três Corações.

Considerando o elevadíssimo número de feitos em trâmite na Defensoria Pública de Família/Sucessões de Três Corações, que atende às cidades de Três Corações, São Bento Abade e São Thomé das Letras, correspondentes a cerca de 2000 processos eletrônicos, além de inúmeros outros físicos, processos esses acompanhados desde o ajuizamento da ação, inclusive com participação do defensor em audiências e manifestação em PJE, existentes em três Varas Cíveis, Juizado Especial(Saúde) e Vara da Infância e Juventude(Saúde).

Considerando o escasso número de Defensores e servidores para auxiliar nos trabalhos da Defensoria local de Três Corações.

Considerando as dificuldades apontadas para o prosseguimento da cooperação voluntária.

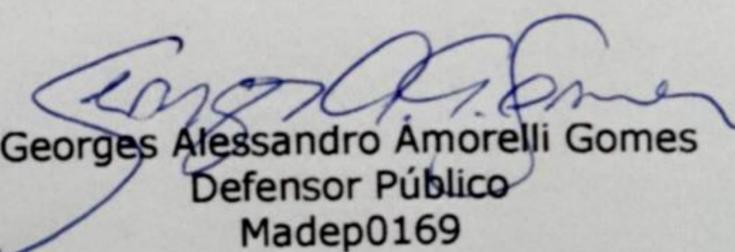
RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a cooperação voluntaria do Defensor Público lotado na Defensoria Pública das Famílias/Sucessões de Três Corações, atualmente Georges Alessandro Amorelli Gomes, nas ações de saúde, diante do elevadíssimo acervo informado, ficando a atuação do defensor restrita à área de Família, sem prejuízo do esgotamento do acervo existente na área de Saúde e Sucessões.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de acordo com a necessidade do serviço.

Ar. 3º Esta Portaria entra em vigor 01 de julho de 2020.

Três Corações, 29 de junho de 2020.


Georges Alessandro Amorelli Gomes
Defensor Público
Madep0169